

PROCESSO N° _____
OFÍCIO N° _____
DATA ____/____/____

000198



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE IBITINGA

CNPJ 45.321.460/0001-50

20 _____

INTERESSADO Associação Cristã Beth Shalom -

Casa de Paz

ASSUNTO Plano de Trabalho

Editais de Chamamento Público SEMSD 005/19



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000199

2019

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 000009242 / 2019

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 21/11/2019

HORA: 09:03:37

RESPONSÁVEL: ESTELA M. CIONI

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000600 ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BETH SHALON - CASA DE PAZ

ASSUNTO

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1E213N911C

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 21/11/2019 Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



Sede: R. Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP - CEP: 14.943-450
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99 000200
CT Masculina.: Rod SP 304 Ibitinga/Itaju s/n – Pontal – Itaju/SP – CEP: 17.260-000
CNPJ: 12.034.813/0002-62

Ibitinga, 09 de dezembro de 2019.

Ofício nº 020/2019

À Prefeitura Municipal de Ibitinga
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMSD 005/2019
Referente: PREVENINDO, RECUPERANDO E REINTEGRANDO VIDAS

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da (o) nome do proponente:

- (X) Plano de Trabalho;
- (X) Planilha Orçamentária;
- (X) Cronograma de Desembolso;
- (X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;
- (X) Ata de eleição do quadro dirigente atual;
- (X) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- (X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- (X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- (X) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- (X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- (X) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- (X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- (X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- (X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;
- (X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;
- (X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;



Sede: R. Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – CEP: 14.943-450

CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-990201

CT Masculina.: Rod SP 304 Ibitinga/Itaju s/n – Pontal – Itaju/SP – CEP: 17.260-000

CNPJ: 12.034.813/0002-62

(X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

(X) CD ou Pendrive dos documentos elaborados.

Cordialmente,

Representante Legal da Beth Shalom - Casa de Paz
Jorge Luis Torres Cuicapusa
CPF: 231.550.528-30 / RNE: V406628-1



Sede: R. Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP - CEP: 14.943-450
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99
Com. Terap.: Rod SP 304 Ibitinga/Itaju s/n – Pontal – Itaju/SP – CEP: 17.260-000
CNPI: 12.034.813/0002-62

000202

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: PREVENINDO, RECUPERANDO E REINTEGRANDO VIDAS
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Moradores de Ibitinga – SP, com população de aproximadamente 58 mil de habitantes.

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: BETH SHALOM – CASA DE PAZ			
CNPJ nº: 12.034.813/0001-81			
Endereço: RUA SABINO DO PRADO BIONDO			
nº 252	Complemento:		
Bairro: VILA IZOLINA	Cidade: IBITINGA	Estado: SP	CEP: 14.940-000
Telefone: (16) 99711 5302	Fax:	E-mail: bethshalom_ibitinga@hotmail.com	
Endereço Internet: www.bethshalom.org.br			

Nome Técnico pelo Projeto: Jorge Luis Torres Cuicapusa

Telefone: (16) 99781 2635 Fax: E-mail: kokibatista@hotmail.com

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Sede: RUA SABINO DO PRADO BIONDO, 252 – VILA IZOLINA Local de Atuação: RODOVIA SP 304 – IBITINGA/ ITAJU – PONTAL, S/N – ITAJÚ – SP
B	Objetivo Geral: Promover prevenção, recuperação e reintegração social de dependentes químicos, minimizar o impacto das drogas, promover a prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas e auxiliar a família.
C	Resumo do Projeto: Tendo em vista a real necessidade de planejamentos de ações voltadas para a atenção integral às pessoas que consomem drogas, álcool e outras substâncias psicoativas e o alto índice de moradores de Ibitinga que são usuários de drogas, a proponente apresenta o referido projeto, a fim de promover recuperação e reintegração social de dependentes químicos, auxiliando na recuperação destes e promovendo a melhoria de vida de suas famílias.
D	Nº de Beneficiários (direto) atendidos: 15
E	Custo Total: R\$ 58.320,00
F	Duração do Projeto (nº de meses): 11 meses
G	Custo per capta/mês: R\$ 353,45

1. Identificação do Projeto		
1.1. Instituição proponente: Associação Cristã de Prevenção, Recuperação e Reintegração Social Beth Shalom Casa de Paz		
1.2. CNPJ: 12.034.813/0001-81		
1.3. Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4. Agência: 0505-3	1.5. Conta: 30978-8



Sede: R. Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP - CEP: 14.943-450
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99
Com. Terap.: Rod SP 304 Ibitinga/Itaju s/n – Pontal – Itaju/SP – CEP: 17.260-000
CNPJ: 12.034.813/0002-62

000203

1.6. Site: www.bethshalom.org.br	
1.7. Certificações:	
CRCE (x)	CEBAS ()
Utilidade Pública Estadual ()	Utilidade Pública Municipal (x)
CMAS ()	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ()
Conselho Municipal de Saúde (x)	Conselho Municipal de Educação ()
1.8. Nome do Responsável Legal:	
Wesley Samuel Bellizário Lourenço	
1.9. RG: 44.163.166	1.10. Órgão Expedidor: SSP/SP

1. Histórico da Organização:

Ao iniciarmos nosso trabalho de auxílio aos jovens de nossa cidade, com objetivo de assisti-los em seus problemas, conflitos familiares e crises, nos deparamos que o maior deles é o uso de drogas.

Com a constatação da falta deste atendimento, decidimos abrir um grupo de apoio, que iniciou seus trabalhos na casa que hoje é a sede da nossa associação.

Nesse local assistíamos às famílias que estavam passando por momentos difíceis com seus jovens envolvidos no vício das drogas. Com avanço das atividades e a procura por ajuda de pessoas com parentes próximos necessitando de auxílio, direcionamos internações em centros de recuperação fora da nossa cidade.

Neste propósito de atendimento e cooperação com a nossa sociedade, a Beth Shalom – Casa de Paz, foi fundada no dia 20 de dezembro de 2009, por um grupo de pessoas entre jovens e adultos, que voluntariamente se dispuseram a ajudar a instituição como uma resposta à desolação de jovens e adultos que se tornaram alvos fáceis da dependência química devido aos problemas que a nossa sociedade enfrenta.

Em seus anos de existência, a Beth Shalom - Casa de Paz, não tem medido esforços para resgatar vidas com prevenção, recuperação e reintegração para um futuro melhor.

2. Justificativa:

Observa-se, atualmente, um importante aumento de pessoas com problemas relacionados ao abuso do álcool e outras substâncias psicoativas, cerca de 5% da população mundial entre 15 e 64 anos, o que corresponde a uma média de 243 milhões de pessoas, usa drogas ilícitas segundo dados divulgados pelo Relatório Mundial sobre Drogas da ONU (Organização das Nações Unidas 2012). Apesar de que no início do consumo destas substâncias proporcionarem momentos de descontração e prazer, a pessoa passa a ter necessidade crescente e constante de consumo, e conseqüentemente acarreta a instalação ou intensificação de problemas pessoais e familiares e em pouco tempo pode ocasionar dependência física e psicológica, configurando a síndrome da dependência química, outro dado preocupante, segundo o estudo, é que apenas um em seis usuários de drogas tem acesso ou recebe algum tipo de tratamento para dependência de drogas a cada ano. Em 2012, ocorreram 200 mil mortes relacionadas a drogas.

No Brasil os estudos realizados entre os adolescentes pelo Centro Brasileiro de Informações Sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID) em 2010, demonstra que no ensino fundamental e médio cerca



Sede: R. Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP - CEP: 14.943-450

CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

Com. Terap.: Rod SP 304 Ibitinga/Itaju s/n – Pontal – Itaju/SP – CEP: 17.260-000

CNPJ: 12.034.813/0002-62

000204

de 41,1 % dos estudantes fazem consumo de álcool, 9,8% de Tabaco e 3,7% de Maconha, sendo que estes níveis se tornam mais alarmantes na universidade, onde 72% fazem uso de álcool, 30% consomem drogas ilícitas e 3,1% drogas sintéticas com o ecstasy.

Quando falamos sobre o crack só o Brasil representa 20% do consumo mundial e é o maior mercado da droga no mundo. No País, aproximadamente dois milhões de pessoas já usaram a droga, segundo a pesquisa mais recente do Lenad (Levantamento Nacional de Álcool e Drogas), realizado em 2012 pela Unifesp.

Ivan Mario Braun especialista do IPq (Instituto de Psiquiatria) do HCFMUSP (Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP), autor do livro Drogas, perguntas e respostas, afirma que o crack tem efeitos extremamente nocivos ao organismo. Uma das piores conseqüências é conhecida como “pulmão de crack” - É quando a pessoa tem o comprometimento do tecido pulmonar. É muito agressivo. Acaba corroendo as vias respiratórias e pode até levar à morte, mas, antes de prejudicar a respiração, os efeitos são febres, falta de oxigênio no sangue, insuficiência respiratória e catarro na garganta.

Porém, os impactos do crack no organismo podem ser devastadores devido à velocidade e potência com que seus componentes chegam ao pulmão e ao cérebro, segundo alerta o psiquiatra e psicólogo responsável por pesquisas de ensaio clínico para o tratamento de dependência por crack da Unifesp André de Queiroz Constantino Miguel.

Sendo assim esta doença traz uma série de prejuízos individuais e sociais. No âmbito individual, observa-se que, muitas vezes, o dependente sofre situações graves de perdas em várias áreas da vida, como a perda de emprego, desgaste físico e emocional, desestruturação familiar, problemas de saúde, utilização de todos os recursos que possuía para obtenção da substância, envolvimento com a criminalidade, aumento do risco de contaminação de DSTs etc. No âmbito social, para estimar os custos relativos ao uso de drogas (lícitas ou ilícitas) as pesquisas têm pautado os gastos com tratamento médico, decréscimo da produtividade de trabalhadores e perdas sociais decorrentes de mortes prematuras. Neste sentido, fica evidente a importância do direcionamento de investimentos a programas voltados para prevenção e recuperação em dependência química.

3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado:

Conforme dados fornecidos pela Fundação SEADE (2017) a população de Ibitinga é de 57.022 habitantes, cujos dados acreditamos estar mais próximo da realidade e que nos últimos anos a população de Ibitinga vem aumentando gradativamente. E que já pode ser considerada uma cidade totalmente urbana, com a concentração de 98% da população.

De acordo com pesquisa realizada para a elaboração do Plano Decenal da Assistência Social do município, percebeu-se que existem demandas comuns no município que indicam situação de vulnerabilidade e que necessitam de estratégias de enfrentamento sendo uma delas a prevalência de fatores de risco que levem ao uso indevido ou abusivo de substâncias psicoativas.

4. Abrangência Geográfica:

A Casa de Apoio tem sua localização no Setor 3 (região sul), de acordo com o Plano Decenal de Assistência Social do município, sendo considerado uma região de com aumento dos índices de



Sede: R. Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP - CEP: 14.943-450
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99
Com. Terap.: Rod SP 304 Ibitinga/Itaju s/n – Pontal – Itaju/SP – CEP: 17.260-000
CNPJ: 12.034.813/0002-62

000205

vulnerabilidade. Mas é liberado o atendimento para outros setores pela necessidade encontrada, como nos setores 1 e 4 (região norte leste, como também por todo o município).

5. Objetivos do Projeto:

5.1. Objetivo Geral:

Promover o acolhimento institucional em regime de residência para 10 adultos do sexo masculino como forma de tratamento da dependência de substâncias psicoativas

5.2. Objetivo (s) Específico (s):

- Promover ambiente e estratégias de contexto de abstinência de drogas e prevenção e recaídas;
- Realizar a transição da comunidade terapêutica para a sociedade através das visitas programadas;
- Efetuar a recuperação familiar, através de orientação, na participação de reuniões semanais (Casa de Apoio BETH SHALOM);
- Desenvolver a identidade pessoal, resultando a autoeficácia do ser humano.

6. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

6.1. Beneficiários diretos

15 adultos do sexo masculino dependentes químicos.

6.2. Beneficiários indiretos

Famílias, ciclo de convivência e população do entorno da residência dos acolhidos, já que sua melhora poderá evitar as situações de dependência, tráfico ou mesmo pequenos furtos. A melhora destes também pode simbolizar e propagar o sentimento de superação, motivando outros dependentes a seguirem pelo mesmo caminho.

7. Metodologia

É uma organização da sociedade civil apoiada e supervisionada por um grupo de pessoas que trabalham com programas de orientação, prevenção e tratamento, não só de drogas ilícitas como também lícitas, que atuam da seguinte forma:

Casa de Recuperação: está localizada na estrada de Ibitinga a Itaju. E os internos recebem atendimento integral através de um "Programa de Orientação Curricular", possibilitando o desenvolvimento da pessoa nas áreas cognitiva, espiritual, psicológica, física e sócio emocional.

Para apoiar os seus pacientes durante o seu processo de amadurecimento, a BETH SHALOM oferece qualidade nas suas instalações, contando com quartos, banheiros, refeitórios, cozinha, sala de reuniões, escritório, enfermaria, biblioteca e profissionais e voluntários para o acompanhamento terapêutico e grupo de apoio para as famílias e residentes que passaram pelo tratamento.

O tratamento deve ser aceito voluntariamente, o residente poderá desligar-se da comunidade terapêutica quando assim o desejar.



Sede: R. Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP - CEP: 14.943-450
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99
Com. Terap.: Rod SP 304 Ibitinga/Itaju s/n – Pontal – Itaju/SP – CEP: 17.260-000
CNPJ: 12.034.813/0002-62

000206

O ambiente da BETH SHALOM CASA DE PAZ, busca se aproximar, o máximo da realidade externa, para facilitar a reinserção social. Através de um meio altamente estruturado, com limites precisos, funções e papéis bem definidos.

A comunidade terapêutica é educativa, o que é regra para o residente é regra para a equipe. Pois a BETH SHALOM CASA DE PAZ se caracteriza por um modelo de tratamento residencial. A organização dentro da Comunidade assemelha-se à organização familiar (com regras e atribuições de responsabilidades aos residentes) conforme segue abaixo:

- Terapia em grupo (reuniões de sentimentos e dinâmica);
- Terapia individual;
- Prevenção de recaídas: reuniões onde são trabalhados comportamentos que poderão diminuir a possibilidade de recaídas;
- Espiritualidade: visando a recuperação de valores éticos e morais, com base num relacionamento com o Criador, independentemente de sua religião;
- Reuniões motivacionais: de segunda a sexta. Auxiliam a mudança de alguns comportamentos inadequados ao bom andamento do tratamento;
- Reuniões de Sentimento: de partilhas e temáticas;
- Atividades físicas: futebol, jogos, academia etc.;
- Doze passos: Baseado de AA/NA, e exercícios de perguntas e respostas;
- Palestras: Assuntos voltados à dependência química;
- Autocuidado e sociabilidade: manuseio com horticultura, limpeza e manutenção da chácara.

Casa de Passagem: consiste em uma continuação do tratamento para aqueles que já terminaram o tratamento na comunidade terapêutica e que ainda não tem para onde ir ou um emprego para se sustentar plenamente. Na Casa de Passagem, os assistidos moram em uma casa dentro da cidade, onde além de buscar por oportunidades de emprego e serem reinseridos na sociedade, eles vão continuar tendo acompanhamento terapêutico, frequentando as reuniões de apoio.

Casa de Apoio: a Casa de Apoio acontece desde o princípio da Associação. As reuniões acontecem com o objetivo de dar suporte psicológico, emocional e espiritual para os dependentes químicos (sem intenção de se internar), codependentes (pessoas próximas de dependentes químicos que correm o risco de focarem tanto nos problemas deste, esquecendo a si mesmos), auxiliando a estes como lidar com a situação na qual se veem inseridos. Também é um meio de dar assistência para os dependentes químicos já recuperados, auxiliando na nova fase do tratamento que, agora, é voltar para o cotidiano social.



Sede: R. Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP - CEP: 14.943-450
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99
Com. Terap.: Rod SP 304 Ibitinga/Itaju s/n – Pontal – Itaju/SP – CEP: 17.260-000
CNPJ: 12.034.813/0002-62

000207

8. Resultados esperados

Pretende-se com o processo terapêutico levar o interno ao crescimento pessoal, a mudança do estilo de vida e a reinserção social. Existe também o incentivo para que haja um entendimento das regras da comunidade que serve para a vida do residente.

9. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Redução do número de adultos do sexo masculino no uso e abuso de substâncias psicoativas e em isolamento social	Participação efetiva nos projetos tanto de tratamento quanto de prevenção	Mínimo 50% não reincidência no uso e abuso de substâncias psicoativas	Relatórios de acompanhamento dos acolhidos. E feedback com as famílias
Aumento do número de adultos recuperados e preparados para o mercado de trabalho	Participação nas oficinas	Em torno de 50% dos participantes nos projetos	Relatório e pesquisa posterior de acompanhamento
Maior sensibilização e conscientização do público adulto sobre os malefícios do uso de drogas (ações de prevenção)	Participação em projetos de prevenção como contrapartida social da entidade	De 50% a 80% das vagas disponibilizadas em palestras preenchidas	Feedback e pesquisa

10. Recursos Humanos

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semana	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Graduação em Psicoanálise	Terapeuta	20h	Prestador de serviços
Graduação em Fisioterapia	Fisioterapeuta	10h	Voluntário
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	20h	RPA
Graduação em Psicologia	Psicólogo	20h	RPA
Sem graduação	Monitor	20h	Voluntário
Graduação em Teologia	Ministro Religioso	20h	Voluntário
Graduando em Serviço Social	Escriturário	20h	CLT
Graduação em Técnico em Contabilidade	Assistente Administrativo	20h	CLT

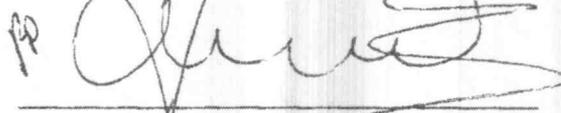


Sede: R. Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP - CEP: 14.943-450
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99
Com. Terap.: Rod SP 304 Ibitinga/Itaju s/n – Pontal – Itaju/SP – CEP: 17.260-000
CNPJ: 12.034.813/0002-62

000208

11. Cronograma de Execução do projeto										
Plano de Trabalho Anual										
Atividades/Mês	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Palestras sobre Prevenção	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Casa de apoio – compartilhadas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Treinos Futebol com Jovens e adolescentes	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ressocialização por meio de eventos e passeios				x	x		x			x
Ressocialização do recuperando – visita das famílias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Entrega de Certificado de Conclusão de Tratamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Ibitinga, 22 de novembro de 2019.

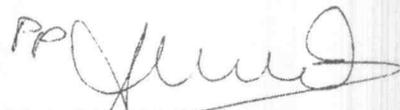

Wesley Samuel Bellzario Lourenço
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
BETH SHALOM CASA DE PAZ

Planilha Orçamentária

1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
1 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente							
1.1	Combustível	Combustível utilizado em veículo próprio da entidade para atendimento na Casa de Recuperação	1	Unidade	11	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00
1.2	Materiais	Materiais de Consumo	1	Unidade	11	R\$ 801,82	R\$ 8.820,02
1.3	Aluguel	Aluguel da chácara onde se localiza a Casa de Recuperação	1	Unidade	11	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
Subtotal							R\$ 38.520,02
2 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas							
2.1	Contabilidade	Contratação de empresa especializada em contabilidade	1	Unidade	11	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
Subtotal							R\$ 5.500,00
3 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa							
3.1	Luz	Referente a despesas com o uso de energia elétrica	1	Serviço	11	R\$ 1.300,00	R\$ 14.300,00
Subtotal							R\$ 14.300,00
TOTAL PROJETO							R\$ 58.320,02

Ibitinga, 22 de novembro de 2019


Wesley Samuel Bellizário Lourenço
BETH SHALOM CASA DE PAZ

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL BETH SHALOM - CASA DE PAZ

Cronograma de Desembolso

1 - Nº 2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Total
1 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente												
1.1 Combustível	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00										
1.1.1. Materiais	R\$ 801,82	R\$ 8.820,02										
1.2 Aluguel	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00										
Subtotal												R\$ 38.520,02
2 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas												
2.2 Contabilidade	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00										
Subtotal												R\$ 5.500,00
3 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa												
3.1 Luz	R\$ 1.300,00	R\$ 14.300,00										
Subtotal												R\$ 14.300,00
TOTAL PROJETO												R\$ 58.320,02

Ibitinga, 22 de novembro de 2019


 Wesley Samuel Bellizário Lourenço
 BETH SHALOM CASA DE PAZ

000210



**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
BETH SHALOM CASA DE PAZ**

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO

E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - BETH SHALOM CASA DE PAZ

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º – A Associação Cristã de Prevenção, Recuperação e Reintegração Social BETH SHALOM CASA DE PAZ, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada no dia 20 de Novembro de 2009, com sede e foro nesta cidade de Ibitinga – Rua Sabino do Prado Biondo nº 252 – CEP 14.940.000 – Estado de São Paulo, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, artístico, esportivo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 2º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I. Proporcionar o amparo, recuperação e reabilitação física, mental, moral, espiritual e social de pessoas dependentes de drogas, bebidas alcoólicas e substâncias tóxicas de qualquer natureza;
- II. Promoverá a prevenção contra o uso de drogas através do esporte e da ministração de palestras e atividades artísticas ou culturais em escolas, faculdades e através da participação em eventos com as mesmas finalidades ou organizando-os quando necessário;
- III. Tornará pública a luta contra o avanço das drogas através do apoio e do envolvimento em eventos esportivos promovidos pela Municipalidade ou em campeonatos promovidos por instituições regionais ou emissoras de televisão.
- IV. Desenvolverá programas que assegurem aos seus assistidos o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, às artes, ao esporte, ao lazer, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.



**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
BETH SHALOM CASA DE PAZ**

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

- V. Desenvolverá programas e projetos que beneficiem a sociedade em geral, com o direito às artes, cultura, esportes, saúde, lazer, dignidade, ao respeito, a liberdade e convivência familiar e comunitária e educação.
- VI. Desenvolverá programas e projetos que incentivam e propaguem artes e a cultura como um direito social, cultural e transformador, em suas diversas formas; populares e/ou eruditas; material ou imaterial, sem cunho político, nas diversas camadas e áreas da sociedade.
- VII. Desenvolverá programas e projetos que incentivem e propaguem os esportes, como um direito social, em suas diversas modalidades, âmbitos esportivos, sem cunho político, nas diversas camadas e áreas da sociedade.
- VIII. Desenvolverá programas e projetos que incentivem e propaguem à educação, como um direito social, formador e transformador, nas diversas áreas do conhecimento, sem cunho político nas diversas camadas e áreas da sociedade.

Parágrafo Único – Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas nesse estatuto, e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 3º - A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

Artigo 4º - São órgãos da associação: a ASSEMBLEIA GERAL, a DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL.

Sobre a Assembléia Geral

Artigo 5º - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão soberano da Associação, se constituirá de associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários, ou seja, sempre que estiver em dia com suas obrigações financeiras e ou funcionais perante a Associação. É de competência da Assembléia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto;



**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
BETH SHALOM CASA DE PAZ**

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 - Vila Izolina - Ibitinga/SP - Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 - INSC. MUN. N. 87.20-4-99

- III. Aprovar o Regimento Interno e eventuais alterações;
- IV. Decidir sobre a extinção da associação, nos termos do artigo 8º, parágrafo segundo;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI. Autorizar a aquisição onerosa de bens patrimoniais imóveis que excedam o orçamento aprovado ou que não tenham sido previstos em orçamento;
- VII. Destituir membros da Diretoria;
- VIII. Apreciar matéria de natureza relevante que lhe seja encaminhada;
- IX. Deliberar sobre possíveis valores de mensalidade dos associados efetivos, proposto pela Diretoria;
- X. Deliberar sobre a concessão dos títulos de associados nas categorias tratadas nos incisos IV e V do Artigo 18 mediante proposta da Diretoria;
- XI. Resolver casos omissos nos termos do artigo 34.

Artigo 6º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente:

- I. A cada dois anos, sempre no mês de novembro, para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, que tomarão posse na mesma data da eleição;
- II. Anualmente, no primeiro semestre do ano, para deliberar, apreciar e aprovar as contas e demonstrações financeiras do exercício anterior, após parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 7º - A Assembléia Geral se reunirá, extraordinariamente mediante convocação do Presidente, atendendo decisão da Diretoria, do Conselho Fiscal ou solicitação de 1/5 dos associados com direito a voto nos termos do artigo 22 - inciso I.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral Extraordinária só poderá tratar de assuntos que tenham sido objeto de sua convocação, tornando-se nulos quaisquer atos estranhos ao seu objeto.

Artigo 8º - A convocação das Assembléias Gerais será efetuada por meio de edital afixado na Sede da Associação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, determinando pauta, data, local e hora da realização.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados com direito a voto, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com o mínimo de 12 (doze) associados com direito a voto, salvo as exceções previstas nos parágrafos segundo, terceiro e quarto deste artigo.

Parágrafo Segundo - A Assembléia convocada para decidir sobre extinção da Associação (Artigo 5º - inciso IV) só poderá ser instalada com o quorum de 2/3 dos associados habilitados em primeira convocação e de maioria simples (51%) em segunda convocação.



**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
BETH SHALOM CASA DE PAZ**

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 - Vila Izolina - Ibitinga/SP - Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 - INSC. MUN. N. 87.20-4-99

Parágrafo 3º - Para as deliberações referidas no parágrafo segundo deste artigo serão exigidos o voto concorde de dois terços dos associados presentes à Assembléia convocada especificamente para essa finalidade.

Parágrafo 4º - Nas deliberações sobre os assuntos referidos nos incisos II, V e VII do artigo 5º, exigir-se-á o quorum de maioria absoluta dos associados habilitados em primeira convocação ou, no mínimo, 1/3 em segunda convocação.

Parágrafo 5º - Não são aceitos votos por procuração.

Parágrafo 6º - A Assembléia que for solicitada por 1/5 dos associados deverá ser convocada no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da data do protocolo do requerimento. Se o presidente se recusar a convocar a Assembléia, aqueles que a solicitaram deverão fazer a convocação.

Parágrafo 7º - As eleições serão efetuadas por escrutínio secreto quando envolverem as eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal ou quando envolverem o julgamento de atos da diretoria nos quais sejam necessárias a aplicação de penalidades.

A respeito da Diretoria Executiva da Associação

Artigo 9º - A Diretoria Executiva da Associação será eleita pela Assembléia Geral Ordinária para um mandato de 2 (dois) anos e será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, dois Secretários e dois Tesoureiros, sendo permitida a reeleição de seus membros.

Artigo 10 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, extraordinariamente, sempre quando convocada pelo Presidente. Poderá perder o mandato o Diretor que faltar consecutivamente às reuniões sem justo motivo. A perda de mandato será decidida pela Assembleia Geral com recomendação da Diretoria.

Artigo 11 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral, o Regimento Interno e as próprias deliberações tomadas em reunião;
- II. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais; entre outros, a fim de que os objetivos da Associação, citados no Capítulo 2 (dois) do estatuto, sejam alcançados;
- III. Elaborar o orçamento anual, se achar necessário;
- IV. Apresentar à Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- V. Acatar e permitir o pedido de inscrição de associados;



**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
BETH SHALOM CASA DE PAZ**

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolima – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

- VI. Acatar pedido de demissão voluntária de associados;
- VII. Elaborar e propor alterações no Regimento Interno e no Estatuto Social apresentando-as à Assembléia Geral;
- VIII. Contratações e demissões de membros do corpo técnico da Associação;
- IX. Criar, desmembrar, fundir, extinguir Departamentos, Coordenações e Comissões;
- X. Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição dos associados;
- XI. Elaborar o plano de cargos e salários da Associação;
- XII. Coordenar as atividades de planejamento estratégico da Associação;
- XIII. Definir a cessão, remunerada ou não, de espaços, bens e serviços da Associação;
- XIV. Adotar práticas de gestão administrativas necessárias e suficiente para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência de participação nas atividades da Associação;
- XV. Propor à Assembléia Geral a concessão do título de Associado Honorário ou Associado Benemérito conforme Artigo 18 – inciso IV e V;
- XVI. Ao Presidente cabe o voto de qualidade quando necessário.

Atribuições dos membros da Diretoria Executiva

Artigo 12 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o Tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Artigo 13 – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 14 – Compete ao primeiro secretário:



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
BETH SHALOM CASA DE PAZ

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000
 CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Artigo 15 – Compete ao segundo Secretário, substituir o primeiro Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 16 – Compete ao primeiro Tesoureiro:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal o Balanço Anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Artigo 17 – Compete ao segundo Tesoureiro, substituir o primeiro Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

A respeito dos Associados

Artigo 18 – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **FUNDADOR** – Todos aqueles que assinaram a ata de fundação, sendo o título vitalício, pessoal e intransferível.
- II. **EFETIVO** – Constituídos por pessoas físicas que contribuam para a associação com doações e com a prestação de serviços voluntários efetivamente reconhecidos no tempo mínimo determinado de 01 (um) ano. O reconhecimento que habilita o associado na categoria de EFETIVO será procedido pela Diretoria Executiva da associação.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
BETH SHALOM CASA DE PAZ

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 - Vila Izolina - Ibitinga/SP - Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 - INSC. MUN. N. 87.20-4-99

- III. COLABORADOR - Pessoas física ou jurídica que contribua financeiramente de acordo com suas possibilidades ou com trabalho voluntário sistemático para a Associação.
- IV. HONORÁRIO - Pessoa física ou jurídica que tenha prestado serviços relevantes à Associação.
- V. BENEMÉRITO - Pessoa física ou jurídica que tenha contribuído materialmente de modo relevante para a Associação.

Parágrafo Único - A não prestação de serviços voluntários após o membro se tornar EFETIVO, não impede este de continuar com sua titularidade, desde que este permaneça ativo através de sua presença em Assembleias, eventos e/ou auxiliando a Associação de outras formas.

Artigo 19 - A possibilidade de mensalidades inerentes a cada uma das categorias de associados serão estabelecidas mediante sugestão da Diretoria e aprovação em Assembléia Geral.

Artigo 20 - Os títulos propostos no Artigo 18 - incisos IV e V serão conferidos pela Assembléia Geral mediante proposta fundamentada da Diretoria.

Artigo 21 - A Diretoria, por maioria absoluta de seus membros, poderá transferir para o quadro de Associados Efetivos, o Associado Colaborador que se destaque como voluntário da Associação, limitada essa possibilidade a 10% do quadro dos associados efetivos.

Parágrafo Único - O associado que se tornar efetivo conforme disposto neste artigo, caso deixe de prestar serviços voluntários por período consecutivo de 6 (seis) meses, poderá perder esta condição por decisão da maioria absoluta da Diretoria.

Artigo 22 - São direitos dos associados fundadores e efetivos quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos, sendo vedada, acumulação destes;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Participar de todos os eventos promovidos pela Associação.
- IV. Ter a possibilidade, ou não, de contratação para prestação de serviços remunerados à Associação, bem como o recebimento de ajuda de custo quando se achar necessário, sempre levando em conta os princípios da moralidade e impessoalidade. Tanto a contratação quanto a ajuda de custo ficam a critério e aprovação da maioria da Diretoria Executiva.

Artigo 23 - São direitos dos associados honorários, beneméritos e colaboradores;



**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
BETH SHALOM CASA DE PAZ**

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

- I. Participar de todos os eventos promovidos pela Associação;
- II. Participar como assistentes nas Assembléias Gerais.

Artigo 24 – São deveres dos associados:

- I. Cumprir disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar decisões da Diretoria;
- III. Cooperar, respeitadas as suas naturais limitações, com o processo de desenvolvimento da entidade auxiliando a Diretoria em todas as suas atribuições.

Sobre o Conselho Fiscal

Artigo 25 – A Associação elegerá um CONSELHO FISCAL composto de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes o qual terá o objetivo, indelegável, de fiscalizar e dar parecer a respeito de todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, Essa fiscalização envolve as seguintes atribuições específicas:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar parecer sobre os balanços e os relatórios financeiro e contábil. O parecer do Conselho Fiscal deve ser submetido à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, para auditoria e/ou balancete fiscal. Poderá também reunir-se extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

A respeito dos mandatos de todos os cargos eletivos

Artigo 26 – As eleições para o Conselho Fiscal serão realizadas em conjunto com a eleição da Diretoria da Associação, sempre de dois em dois anos, no mês de Novembro, com posse no término do mandato anterior. As inscrições aos cargos de Conselheiros poderão ser feitas individualmente ou em conjunto, antecipadas ou no instante da eleição. São admitidas reeleições desde que haja alternância na função de presidente do Conselho.

Artigo 27 – Os membros da Diretoria Executiva e os integrantes do Conselho Fiscal perderão o mandato somente na ocorrência de justa causa, devidamente documentada em procedimento disciplinar e se ficar comprovado:



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
BETH SHALOM CASA DE PAZ

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo 1º – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação, extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo 2º – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto que estiverem presentes em primeira chamada e com o voto concorde da maioria absoluta dos associados em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer quorum, sendo assegurado o amplo direito de defesa.

Artigo 28 – Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido imediatamente pelos vices ou pelos suplentes.

Parágrafo 1º – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo 2º – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva, ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29 – Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.



**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
BETH SHALOM CASA DE PAZ**

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

Artigo 30 – Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos e obrigações da Associação.

Artigo 31 – O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições dos associados;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Artigo 32 – O exercício para fins financeiros e sociais terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 33 – A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas para benefício e bom funcionamento desta e de seus diversos braços e projetos.

Artigo 34 – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante no país e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Parágrafo Único – Conforme deliberação específica de Assembléia Geral convocada conforme Artigo 8º - Parágrafo 2º e 3º, sem prejuízo das orientações referidas neste artigo.

Artigo 35 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembléia Geral.

Ibitinga, 11 de novembro de 2016.

Jorge Luis Torres Cuicapusa
PRESIDENTE

Rogério José de Jesus Lourenço
DARCY n 333 324

000221

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA

Apresenta-se para registro o livro

nº 02

3.052. Filme 191. Ficou uma via ar-
quivada nos Autos do Reg. nº 1830.
Data de emissão 07 de Fevereiro de 2017.

Darcy Marques Salles
Darcy Marques Salles
(oficial)

REGISTRO DE PESSOA	
Valor do Registro e Arquivamento.-	31,51
	8,97
	4,61
	1,63
	2,16
	1,51
TOTAL	RS. 50,41

Darcy Marques Salles
 Oficial de Registro
 Cartório de Registro de Pessoas
 Rua ... nº ...
 Curitiba - P.R.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 3317 000222



BETH SHALOM
Casa de Paz

**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO
SOCIAL**

BETH SHALOM CASA DE PAZ

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 -

CEP: 14940-000

CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E
REINTEGRAÇÃO SOCIAL BETH SHALOM CASA DE PAZ.**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito, às vinte horas, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação, nesta cidade de Ibitinga (SP), à Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina, reuniram-se os associados da Associação Cristã de Prevenção, Recuperação e Reintegração Social Beth Shalom Casa de Paz, sob a presidência do Pastor Jorge Luis Torres Cuicapusa e secretariada por mim, Meire Costa de Carvalho Alves, 1ª secretária, conforme estatuto vigente, com a finalidade de deliberarem a respeito de: 1) Alteração do Estatuto - artigo 25, Inciso I – determinando-se a inclusão da frase “verificando a exatidão dos lançamentos contábeis e se estão sendo seguidos os princípios fundamentais de contabilidade e, ainda, se os procedimentos estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade”; 2) – apreciação e aprovação das contas e demonstrações financeiras dos exercícios anteriores – 2016 e 2017, depois de parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra, o Senhor Presidente, que presidiu os trabalhos, falou da necessidade de proceder-se a reforma ~~de~~ estatuto social (com vistas a aprimorá-lo e adequá-lo à legislação vigente, informando a todos, sobre a alteração que está sendo proposta ~~para o artigo 25 do estatuto~~. Os associados deliberaram por tempo determinado procedendo o debate e o estudo da alteração proposta. Depois de esgotados os esclarecimento e informações, foi a proposta submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. A seguir, o novo texto do Art. 25 do Estatuto Social, inciso I, ficou da seguinte forma: “Examinar os livros de escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis e se estão sendo seguidos os princípios fundamentais de contabilidade e se estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade”. Logo em seguida, o Sr. Presidente, apresentou ~~as contas e~~

PROTOCOLADO SOB n.º 3317



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

BETH SHALOM CASA DE PAZ

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 -
CEP: 14940-000

CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

demonstrações financeiras dos exercícios de 2016 e 2017, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, anexado, recomendando a aprovação das contas dos dois exercícios, o que foi imediatamente submetido a votação dos presentes, sendo aprovado igualmente por unanimidade. Por fim, o Sr. Presidente reiterou que todas as deliberações votadas nesta Assembleia extraordinária seguiram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social em vigor. Perguntou, por fim, se alguém desejava se manifestar sobre qualquer assunto. Não havendo e como nada mais havia a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, primeira secretária, lavrei esta ata e a levarei a registro junto aos órgãos públicos competentes para que alcance os efeitos jurídicos necessários, não sem antes declarar que a lavrei da forma como aconteceu. Ibitinga (SP), 16 de março de 2.018. Presidente:

CARTÓRIO
Ibitinga - SP

CARTÓRIO
Ibitinga - SP

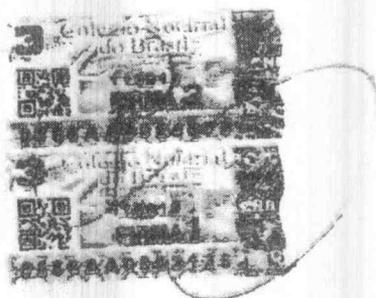
[Signature] - 1ª secretária: meabe

CARTÓRIO
Ibitinga - SP

[Signature]
095/SP 333 904

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): JORGE LUIS TORRES CLACAPUSA, MERE COSTA DE CARVALHO ALVES, Dou fê. Ibitinga/SP, 20/03/2018
Em [assinatura] de verdade
FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Reg: 58484851582484869485448485086. Valor: 12,06
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): BRUNA KALUPNIEKS, Dou fê. Ibitinga/SP, 20/03/2018
Em [assinatura] de verdade
FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Reg: 50484851582484869485448525157. Valor: 6,03
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



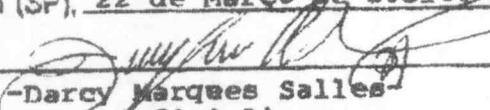
000224

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA**

Apresentado protocolado no livro

nº 02, PJ o re sua em MICROFILME sob nº

3.317.Filme 204.Ficou uma via ar-
quivada nos Autos do Reg. nº 1830,
Itatinga (SP), 22 de Março de 2.018.


-Darcy Marques Salles-
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a) Registro e Arquivamento.-	
Ao Serventário.....	32,31
Ao I.S.B.....	0,97
Ao Estado.....	9,18
Ao IPESP.....	6,29
Ao Sinoreg.....	1,70
Ao Trib. Justiça.....	2,22
Ao Ministério Público.....	1,56
TOTAL.....	RS 54,23
Recibo.....	
responsável	

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA.
IBITINGA - E. S. PAULO



**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
BETH SHALOM CASA DE PAZ**

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 - Vila Izolina - Ibitinga/SP - Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 - INSC. MUN. N. 87.20-4-99 - Utilidade Pública Municipal: Lei n. 3.628/2012

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos nove dias, do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se, os associados da Beth Shalom Casa de Paz, em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede própria. Conforme §1º do Artigo 8º do Estatuto Social da Associação, iniciou-se a primeira convocação, às 19h30m. Não havendo quórum suficiente, o Presidente deu início à segunda reunião às 20h, com um breve relatório dos trabalhos realizados durante o ano de 2018. Dando andamento à reunião, houve a leitura da ata anterior pela primeira secretária, que de imediato obteve uma aprovação unânime. Tendo em mãos, as pautas a serem discutidas, seguiu os trabalhos: 1 - Inclusão de associados: Kátia Regina Marques Rodrigues, brasileira, casada, analista de recursos humanos, RG nº 42.218.245-x, CPF nº 336.082.068-17, Rosilda Ianni Amaragi, brasileira, casada, do lar, RG nº 16.434.475, CPF nº 257.825.088-09, Carlos Eduardo Amaragi, brasileira, casado, antenista, RG nº 22.712.336, CPF nº 178.644.858-04, Anderson Carlos Ribeiro, brasileiro, divorciado, balconista, RG nº 32.332.343, CPF nº 297.784.198-92. 3 - Eleição da Diretoria para um período de 2 anos, com início do mandato em 16 de novembro de 2018 e término em 15 de novembro de 2020, conforme chapa composta: Presidente: Wesley Samuel Bellizário Lourenço brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga/SP, na rua José Augusto dos Santos, 1089, Jardim Eldorado II, portador do RG nº 44.163.166 e CPF nº 382.474.478-35; Vice Presidente: Jorge Luis Torres Cuicapusa, peruano, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado à rua Joao Geretto, 73, Jardim Centenário, portador do RG nº RNE V406628-I e do CPF nº 231.550.528-30; 1ª Tesoureira: Maria Meier Bellizário Lourenço, brasileira, casada, esteticista, residente e domiciliada à rua José Martinelli Correa, 248, Vila Izolina, portadora do RG nº 9.039.048-9 e CPF nº 918.639.888-15; 2ª Tesoureira: Kátia Regina Marques Rodrigues, brasileira, casada, analista de recursos humanos, residente e domiciliada em Ibitinga/SP, à rua Luiza Hipólito Jacomini, 170, Jardim Eldorado, portadora do RG nº 42.218.245-x e CPF nº 336.082.068-17; 1ª Secretária: Meire Costa de Carvalho Alves, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Ibitinga/SP, à rua Sebastião Flávio Pinheiro, 334, Jardim Maria Luiza II, portadora do RG nº 20.061.102-1 e CPF nº 183216248-63; 2ª Secretária: Débora Rossigali Bispo, brasileira, divorciada, agente de organização escolar, portadora do RG nº 34.436.180-9 e CPF nº 306.781.078-31; Conselho Fiscal: Jelson Francisco Antunes, brasileiro, casado, motorista autônomo, residente e domiciliado em Ibitinga/SP, à rua José Jacinto de Amorim, Gonçalves, 79, Jardim Painceiras I, portador do RG nº 19.668.685 e CPF nº 071.861.978-17; Alessandro Pinheiro Correa, brasileiro, casado, construtor civil, residente e domiciliado em Ibitinga/SP, à avenida Ferroviária, 1388, centro, portador do RG nº 22.498.957 e CPF nº 138.812.168-98; Rosilda Ianni Amaragi, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Ibitinga/SP, à rua Marcos Antonio Calamante, 243, Angelo

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original
sem apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 16/11/2018
DIEGO CONRADO FERREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Preço Unitário: R\$ 3,48 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

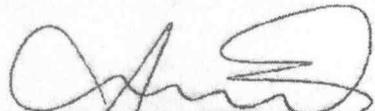


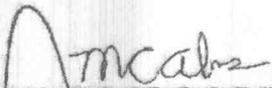


**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
BETH SHALOM CASA DE PAZ**

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 - Vila Izolima - Ibitinga/SP - Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 - INSC. MUN. N. 87.20-4-99 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 3.628/2012

de Rosa, portadora do RG n.º 257.825.088-09 e CPF n.º 16.434.475; Suplentes do Conselho Fiscal: Silvia Helena Ribeiro Correa, brasileira, casada, secretária do lar, residente de domiciliada em Ibitinga/SP, à avenida Ferroviária, 1388, centro, portadora do RG n.º 16.981.486 e CPF n.º 106.495.158-97; Carlos Eduardo Amaragi, brasileiro, casado, antenista, residente e domiciliado em Ibitinga/SP, à rua Marcos Antonio Calamante, 243, Angelo de Rosa, portador do RG n.º 22.712.336, CPF n.º 178.644.858-04; Sandra Maria Marsili, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Ibitinga/SP, à rua Gabriel Haddad, 206, Jardim Centenário, portadora do RG n.º 14.327.268 e CPF n.º 083.466.398-80. Diante das pautas apresentadas, a aprovação foi unânime por todos. E numa oração elevado pelo pastor Antenor Lourenço a nova diretoria foi empossada. Finalmente, o senhor Presidente passou a palavra para quisesse se manifestar. E diante da solicitação de desligamento do rol de associados desta entidade manifesta pelo Sr Oséas Pereira, por motivos de força maior, os membros votaram favorável ao seu pedido. E nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Ibitinga, 09 de novembro de 2018.


Jorge Luis Torres Caicapusa
PRESIDENTE


Meire Costa de Carvalho Alves
1ª SECRETÁRIA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original e
mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 14/11/2018
DIEGO CONRADO FERREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Preço Unitário: R\$ 3,48 - CUSTAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IRITINGA

Apresentada hoje, protocolado no livro

nº 02 / 112 e 113 de 4 de 11/2018 em MICROFILME sob n.º

3.476. Filme 212. Ficou uma via ar-
quivada nos Autos do Reg. nº 1830.
Iritinga (SP), 13 de Novembro de 2018.

- Darcy Marques Salles -
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a) Regis- tro e Arquivamento.	
Ao Serventário	32,31
Ao I.S.S.	0,97
Ao Estado	9,18
Ao IPESP	6,29
Ao Sinores	1,70
Ao Trib. Justiça	2,22
Ao Ministério Público	1,56
TOTAL	R\$ 54,23
Recibo	Responsável

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
IRITINGA - E. S. PAULO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfiada conforme ao original e
mim apresentado e que ficou em Iritinga - SP, 14/11/2018

DIEGO CONRADO FERRERA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Preço Unitário: R\$ 3,45 - CUSTAS POR VERBA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



BETH SHALOM
Casa de Paz

**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
BETH SHALOM CASA DE PAZ**

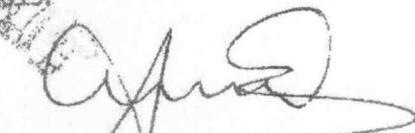
Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 – CEP: 14.943-450
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA

OFICIAL DE STPO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 3665

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 20h, reuniram-se os membros da diretoria da Beth Shalom – Casa de Paz, em sua sede, sendo que pela ausência do presidente esta foi presidida pelo senhor vice presidente Jorge Luis Torres Cuicapusa, que abriu a reunião solicitando à secretária em exercício Sra. Débora Rossigali Bispo, a leitura da ata anterior, que após considerações sobre as pautas abordadas entre os diretores, houve apoio unanime da mesma. Com a palavra o vice presidente, trouxe como pauta principal o termo de renúncia, da 1ª Secretária Meire Costa de Carvalho Alves, e da 1ª Tesoureira Maria Meier Bellizário Lourenço, que estando presentes nesta reunião, declararam ser a decisão de âmbito particular irrevogável, Passou-se, então, ao segundo assunto em pauta, ou seja, a efetivar-se como 1ª Secretária, a Sra. Débora Rossigali Bispo e em seguida a Sra. Kátia Regina Marques Rodrigues como 1ª Tesoureira. E nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Ibitinga, 23 de julho de

2019

Jorge Luis Torres Cuicapusa
VICE – PRESIDENTE


Débora Rossigali Bispo
1ª SECRETÁRIA

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
Rua ... - Fone: 16 3342-3111
Reconheço por semelhança SEM valor honorário a(s) firma(s): JORGE LUIS
TORRES CUICAPUSA, DÉBORA ROSSIGALI BISPO, Dou 16.
Ibitinga-SP, 28/07/2019
Em Teste da verdade
FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Reg: 6084485560/94857485752635154. Valor: 12,42
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado e protocolado no livro

nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº

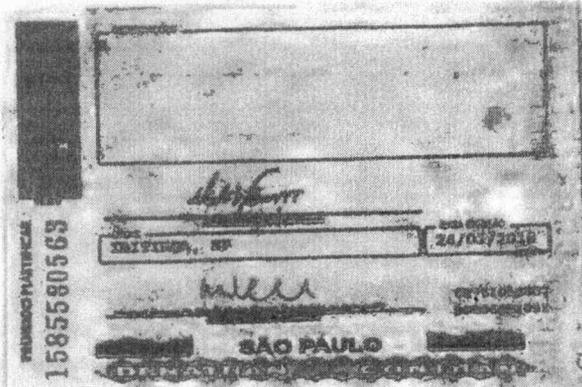
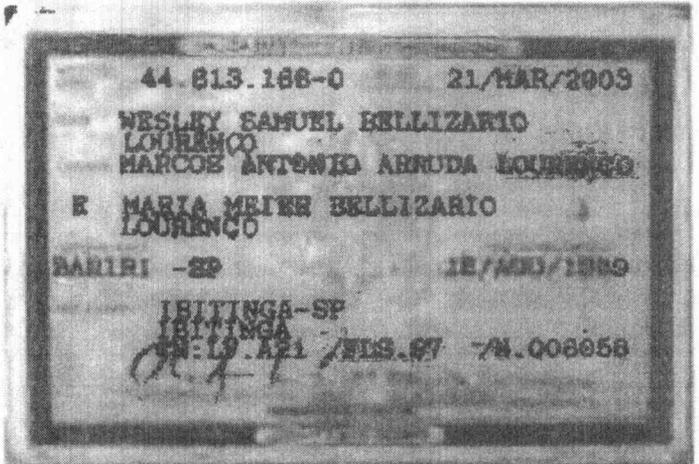
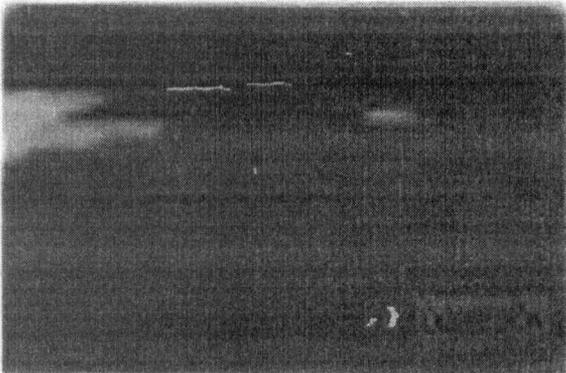
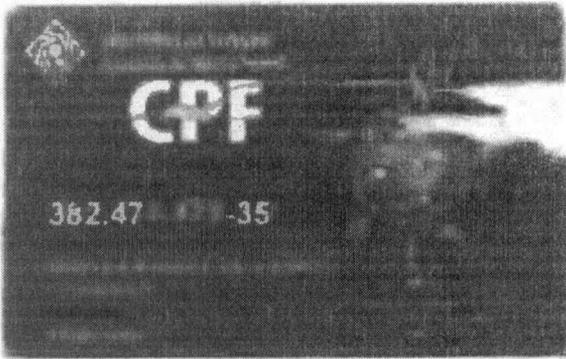
3.665. Filme 220. Ficou uma via arquivada nos Autos do Reg. nº 1830. Ibitinga (SP), 26 de Julho de 2.019.

[Handwritten Signature]
-Darcy Marques Salles-
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo Registro e Arquivamento.-	
Ao Serv	33,36
Ao I.S.P	1,00
Ao Es	9,48
Ao I.P.E.	6,49
Ao C	1,75
Ao T	2,29
Ao M	1,60
TOTAL	RS 55,97
Retido	Responsável

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL - REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA.
IBITINGA - E. S. PAULO

000230



000231



WESLEY SAMUEL BELLIZARIO
R JOSE AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS, 1089
ELDORADO
14940-000 IBITINGA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046312736 série C
Data de Emissão 12/11/2018
Data de Apropriação: 16/11/2018
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100895435954

Leitura Próximo Mês 13/12/2018

Lots Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 IBTBU085-00000140 22144997 713928137

Reservado ao Fisco
3E2E.78E5.AB7B.CCFF.8EB8.CAEA.E437.AA22

PREZADO(A) CLIENTE

Atentado que estas contas são emitidas, alguns itens determinam a futura obrigação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para pagar sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

WESLEY SAMUEL BELLIZARIO
R JOSE AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS,1089
ELDORADO
14940-000 - IBITINGA - SP

CPF: 02.474.478-30

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bêtaico 220V / 60V

Table with columns: ATENDIMENTO, PN, SEU CÓDIGO, CONTA MÊS, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Table with columns: Cod., Descrição da Operação, Base Rel., Quant. Faturada, Unid. Med., Tarifa com Tributos R\$, Valor Total da Operação, Valor de ICMS R\$, Valor de IPTU R\$, Valor de ITR R\$, Valor de IPTU R\$, Valor de IPTU R\$, Valor de IPTU R%, Valor de IPTU R%, Valor de IPTU R%, Valor de IPTU R%

Pa 03/12

Table with columns: HISTÓRICO DE CONSUMO, kWh Dias, TARIFA ANEEL, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046312736 série C

Conta de Energia Elétrica
3100895435954

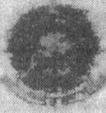
Data de Emissão
25/11/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br
DROGARIA AVENIDA AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCESCHINI 851 - JD DAS PAINEIRAS
CASAS REAL R TREZE DE MAIO 524 - CENTRO
DOMLIMP RUA ELVIRA DE SOUZA SANTOS 165 - JD MARIA HELENA II

836900000024 039000403012 071023179030 100895435954

Autenticação Mecânica





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: V408628-1 CLASSIFICAÇÃO: PERMANENTE VALIDADE: 17/03/2023

NOME: JORGE LUIS TORRES CUICAPUSA

FILIAÇÃO: JALEIA CUICAPUSA BONES
HECTOR DOMALD TORRES
NACIONALIDADE: PERUANA
NATURALIDADE(PAÍS): PERU
ÓRGÃO EMISSOR: CEPVDREDCDPT

DATA DE NASCIMENTO: SEIXO: M
22/11/1971
DATA DE ENTRADA: 08/08/1998
VIA: 1
DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/04/2014



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

070233

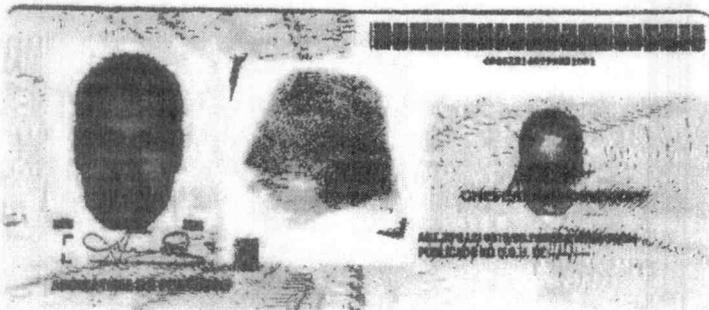
CPF

231.550.528-30

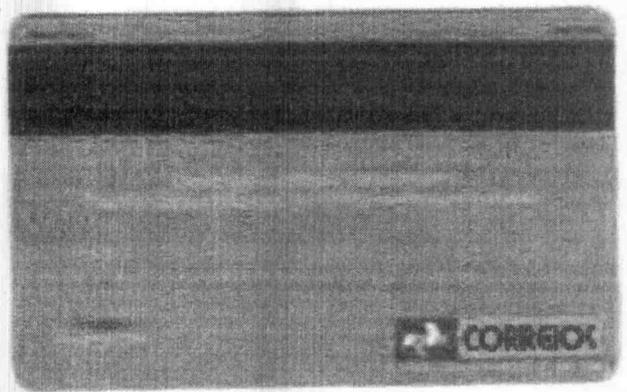
JORGE LUIS TORRES CUICAPUSA

22/11/1971

000234



IPBRACUICAPUSA<<JORGE<LUIS<TORRES<<<
V406628I<1PER7111228H23031748Q1ZWYT6



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

IBITINGA - SP

COMARCA DE IBITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO JOSÉ LUIZ MARTINELLI ARANAS

000235



= PRIMEIRO TRASLADO =

LIVRO Nº 423

PÁGINAS 385/388

Protocolo nº 13.231/2019.

PROCURAÇÃO PÚBLICA "AD NEGOTIA"

Aos **quatro de fevereiro de dois mil e dezenove (04/02/2019)**, nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, e nesta unidade de serviço extrajudicial do **Segundo Tabelião de Notas**, situado na rua Bom Jesus, nº 483, lavro a presente **procuração** na qual perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como **outorgante: BETH SHALOM - CASA DE PAZ**, fundação privada, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, na Rua Sabino do Prado Blondo, nº 252 - Vila Izolima, inscrita no CNPJ/MF nº 12.034.813/0001-81, com seu estatuto social realizado em 20 de novembro de 2009, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas local, sob o nº 1.830, microfilme nº 3.052, do livro 02, representada neste ato, de conformidade com seu estatuto social "Atribuição da Diretoria" artigo 12º parágrafo 1º, por seu **Presidente: Wesley Samuel Bellizário Lourenço**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG/SSPESP nº 44.163.166 e do CPF/MF nº 382.474.478/35, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Augusto Francisco dos Santos, nº 1.089 - Jardim Eldorado; - tudo conforme documentos a mim apresentados e Ata da Assembleia Geral, devidamente registrada sob o nº 3.476, microfilme nº 212, arquivada nos autos de reg nº 1.830 em 13 de novembro de 2018, no Registro de Pessoas Jurídicas local e seu cartão CNPJ os quais acham-se arquivadas nestas notas por meio eletrônico (digitalizada). Reconheço a identidade da comparecente e sua capacidade para este ato, em razão dos documentos que me foram apresentados. Disse-me, a outorgante, que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante **procurador: JORGE LUÍS TORRES CUICAPUSA**, peruano, casado, pastor evangélico, portador do RNE nº V406628-I e do CPF/MF nº 231.550.528/30, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Geretto, nº 73 - Jardim Centenário.; - a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em nome da outorgante, praticar os seguintes atos: - a) abrir, movimentar e encerrar a contas correntes e/ou poupanças que a outorgante (associação) possui ou venha a possuir, junto à quaisquer Instituições de Crédito Bancário do território nacional, inclusive: Banco do Brasil S/A; Caixa Econômica Federal; Banco Santander S/A; Banco Bradesco S/A; Cooperativa de Crédito - Credicitrus e ainda Banco Itaú S/A, ; podendo para tanto, assinar a respectiva ficha proposta (cadastro de depositantes), contrato para abertura de conta corrente; preencher cartões de assinaturas; efetuar depósitos e retiradas, requisitar e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

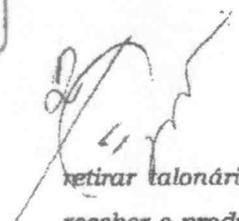
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1945)



RUA BOM JESUS 483 - CENTRO
IBITINGA SP CEP 14940-000
FONE/FAX: 16-33423111



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



retirar salonários de cheques; emitir cheques; autorizar débitos, inclusive automáticos; receber o produto de ordens de pagamento; firmar recibos; endossar cheques emitidos a favor de outorgante e títulos para cobrança simples, a fim de receber seu valor em dinheiro ou depositá-lo; verificar saldos; pedir extratos de conta; utilizar cartões magnéticos, criando, alterando, renovando ou extinguindo senhas de utilização, assinar quaisquer documentos, prestar declarações, concordar e discordar, pagar taxas, passar recibos, dar e receber quitação; podendo ainda, contratar financiamentos/empréstimos, assinar instrumentos públicos e/ou particulares, contratos, anexos, aditivos e outros instrumentos que se fizerem necessários; concordar com termos, cláusulas, condições, prazos, valores, taxas, encargos; dar bens móveis e/ou imóveis em garantia; assinar notas promissórias, e praticar todos os demais atos necessários e imprescindíveis para tanto; - **b)** constituir procuradores competentes (advogados), substabelecendo-lhes os poderes constantes nas cláusulas "ad juditia" e "et extra", para perante o foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, podendo ainda, recorrer, interpor recursos, requerer falências e concordatas, fazer declarações de crédito; assistir, transigir, firmar acordos, termos, compromissos e reconhecer a procedência do pedido, renunciar direitos em que se fundam as ações, recorrer, confessar, interpor recursos, representando e defendendo a outorgante em processos e/ou ações em que seja autor, réu, mandante, oponente ou terceiro interessado; podendo ainda, representá-la junto à Repartições Públicas, Privadas ou Autarquias, praticar todos e quaisquer atos que se fizer necessários; - **c)** gerir e administrar todos os negócios da outorgante, podendo para tanto, comprar e vender mercadorias ligadas ao seu comércio, assinar, emitir e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de venda, emitir notas promissórias, letras de câmbio e cheques, promover cobranças amigáveis e judiciais, autorizar protestos de títulos, conceder novos prazos e prorrogações, dar recibos e quitações; admitir e despedir empregados, fixando-lhes seus salários e comissões, assinar contratos, rescisões e carteiras de trabalho; - **d)** representá-la (empresa) em quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, bem como perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), Receitas Federal, Justiça do Trabalho, Conselho de Contribuintes, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, Junta Comercial do Estado de São Paulo, inclusive no Sistema de Comércio Exterior - SICOMEX, Ministério da Agricultura, inclusive para operar o SIGVIG - Marinha Mercante; podendo para tanto, assinar, apresentar, juntar e requerer documentos, inclusive relativos ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e PIS (Programa de Integração Social), fazer recolhimento de guias, pagar taxas, fazer requerimentos e declarações, preencher formulários,

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

IBITINGA - SP

COMARCA DE IBITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO JOSÉ LUIZ MARTINELLI ARANAS

000237



prestar declarações, apresentar provas, solicitar certidões; e, ainda receber vales postais e "colis postaux", retirar correspondências, valores, encomendas, abrir e retirar o que existir em sua caixa postal, pedir o desembaraço de mercadorias na Alfândega, assinar despachos e demais documentos; - e) representá-la perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do Imposto de Renda, podendo para tanto, fazer a declaração de renda da outorgante, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, preencher formulários necessários, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, receber devolução de impostos, assinar as declarações necessárias e fazer as complementares; - f) adquirir ou transferir terminais e/ou linhas telefônicas (convencional ou celular) e aparelhos respectivos; podendo para tanto, convencionar e aceitar preços e demais condições, assinar recibos e termos de transferência e demais instrumentos ou documentos; receber ou pagar quantias devidas, dando ou recebendo a respectiva quitação; representá-la perante quaisquer empresas de telecomunicações ou onde mais necessário, em especial Telefônica S/A ou Telebrás S/A, ou quaisquer outras Cias. Telefônicas, firmando quaisquer outros documentos eventualmente necessários; - g) comprar ou vender veículos de propriedade da outorgante (empresa); podendo para tanto, receber ou pagar preço, ajustar as formas de pagamento, passar recibos, dar e receber quitação; bem como, assinar certificado de registro do(s) veículo(s) ou quaisquer outros documentos que se fizerem necessários para a transferência do(s) veículo(s), com exceção aos veículos que tenham gravame de alienação fiduciária; podendo, inclusive, representá-la perante o DETRAN, DENATRAN, CIRETRAN, CONTRAN, DER, Delegacia de Polícia, Cartório de Notas e Despachante Policial, etc...; podendo, fazer licenciamentos ou vistorias no(s) veículo(s), solicitar certidões de qualquer natureza, pagar seguros, taxas, multas e IPVA, assinar e apresentar documentos, prestar declarações, fazer requerimentos, e, - h) praticar em nome da outorgante todos os atos necessários para a realização da escrita mercantil da outorgante, podendo, proceder aberturas, outorgar procurações ao(s) contabilista(s) da empresa, fazer transferências, alterações, cancelamentos, guias, declarações, DME's, DIPAM, guias de recolhimentos, defesas e recursos, notificações, autorizações, confecção de documentos fiscais, assinar autos de infração e imposição de multas que tenham sido lavradas ou que ocasionalmente venha a ser lavradas com relação à outorgante, liberar mercadorias apreendidas ou eventualmente venham a ser; podendo ainda, fazer a liquidação da mesma, promover o recebimento de dívidas existentes para com elas e o pagamento das que tenha, fazer acordos, vender todas as mercadorias e instalações ou dá-las em pagamento; transferir, ceder ou rescindir os contratos de locação; cancelar o registros da sociedade em todos os órgãos públicos onde tenha sido feito, inclusive no Instituto Nacional de Previdência Social e no Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, pagando as dívidas caso existentes; rescindir o contrato social e promover o necessário cancelamento na Junta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO HASIRA OU EMBARRAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Lelista
(F. dado em 1948)



03862602355628.000047478-1

RUA BOM JESUS 483 - CENTRO
IBITINGA SP CEP 14940-000
FONE/FAX: 16-33423111

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

BETH SHALOM CASA DE PAZ

000239

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000

CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

O Relatório de Atividades de 2019, tem por objetivos apresentar as atividades desenvolvidas pela Beth Shalom Casa de Paz, nas principais áreas de desenvolvimento do trabalho de combate às drogas, como segue abaixo:

- Área da Prevenção:

- Esportes:
 - Campeonato Taça Beth Shalom realizado no Nicolão
- Palestras nas escolas:
 - Trabalho desenvolvido na cidade de Ibitinga/SP, com objetivo de conscientizar as crianças e os adolescentes por meio de uma abordagem direcionada para a vida, onde a prevenção ao uso indevido de drogas se encontra dentro de um contexto de valorização da vida e do ser humano.
- Projeto Drogas – Fábrica de Ilusões
 - Campanha realizada durante o mês de agosto, com o intuito de trazer ao conhecimento dos munícipes o que são drogas lícitas e ilícitas e a periculosidade que é para nossos jovens e adolescentes, com distribuição de cartilhas educativas.
 - 4º Nocauteando as drogas – evento de lutas de muay thai e boxe realizado juntamente com a Academia C.T. Warriors no Nicolão.
- Participação em eventos:
 - Desfile de 7 de setembro promovido pela Prefeitura

- Área da Recuperação:

- Casa de Apoio:
 - Reunião de Apoio às famílias de dependentes todas às terças feira a partir das 20h
- Casa de Recuperação:
 - Internação de dependentes químicos, que vieram encaminhados pelas igrejas, empresas e sociedade em geral;
 - Visitas das famílias – uma vez por mês – para integração dos residentes com as famílias

- Área da Reintegração Social:

- Esporte:
- Participação de acolhidos e ex-acolhidos em jogos de futebol de campo
- Casa de Apoio:
 - Acompanhamento pós tratamento na prevenção da recaída
- Casa de Passagem:
 - Encaminhamento de alunos que terminaram o tratamento para busca de emprego e retorno à sociedade;
- Festas Beneficentes:
 - Objetivando aproximação dos internos à família e sociedade, com fundo beneficente auxiliando a manutenção da casa de recuperação.
 - Terceira Festa do Sorvete
 - Quarta Feijoada do Bem
 - Quinto Churrasco Solidário

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

BETH SHALOM CASA DE PAZ

000240

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000

CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

Beth Shalom Futebol Clube



Palestras nas escolas



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
BETH SHALOM CASA DE PAZ

000241

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 - INSC. MUN. N. 87.20-4-99



Projeto Drogas – Fábrica de Ilusões

UM GUIA
PARA A FAMÍLIA

DROGAS

FÁBRICA DE ILUSÕES

Prevenção e Conscientização
na luta contra as Drogas.

CREA
BETH SHALOM
design & publicidade

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

BETH SHALOM CASA DE PAZ

000242

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000

CNPJ N. 12.034.813/0001-61 - INSC. MUN. N. 87.20-4-99

Reinserção Social e Prevenção de Recaída



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

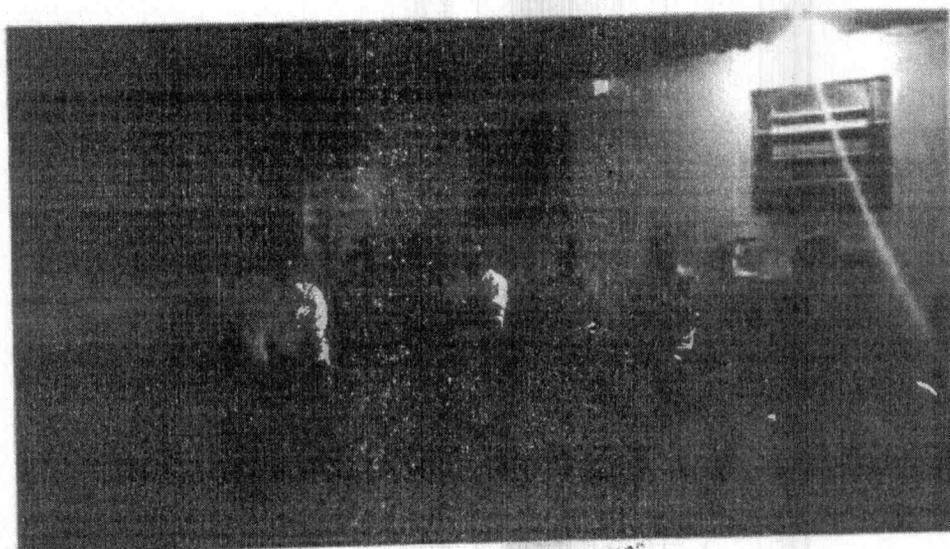
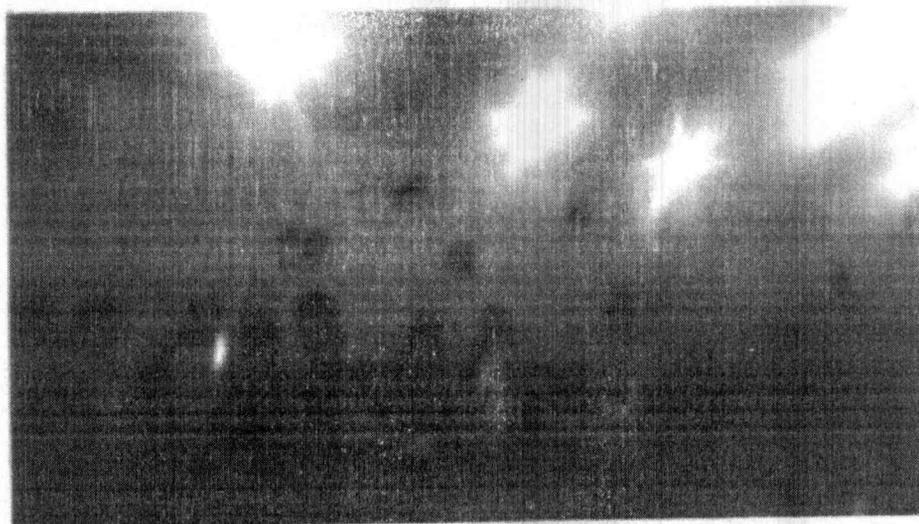
BETH SHALOM CASA DE PAZ

000243

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 – CEP: 14940-000

CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

Casa de Apoio e Casa de Passagem



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

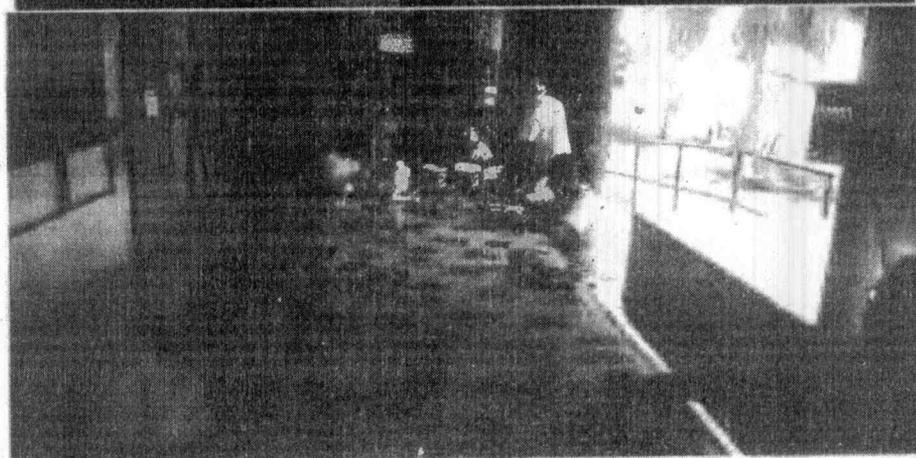
BETH SHALOM CASA DE PAZ

000244

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000

CNPJ N. 12.034.813/0001-01 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

Casa de Recuperação



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

BETH SHALOM CASA DE PAZ

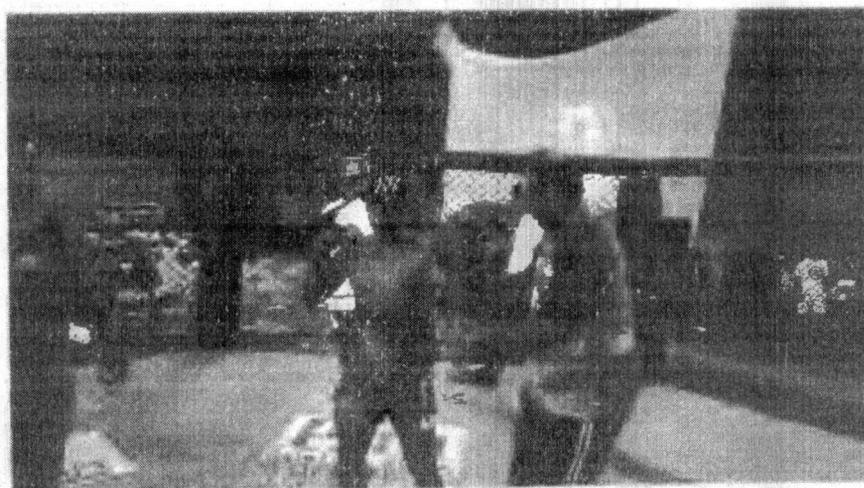
Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izoline – Ititinga/SP – Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000

CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

000245



4º Nocauteando as Drogas



ACD
NOCAUTEANDO AS DROGAS
DISPUTA DE CINTURÃO

MAURO SPH VS FERNANDO

INSCRIÇÕES GRATUITAS
(16) 9 9778-3747
LIGA DE ALIMENTO

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
BETH SHALOM CASA DE PAZ 000246
Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000
CNPJ N. 12.034.813/0001-51 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99



Taça Beth Shalom de Futsal 2019



Campeonato Amador Ibitinga



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

BETH SHALOM CASA DE PAZ

000247

Rua Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – Cel: (16) 997115302 - CEP: 14940-000

CNPJ N. 12.034.813/0001-01 - INSC. MUN. N. 87.20-4-99

Festas Beneficentes



DIA 16 DE MARÇO DE 2019

3ª FESTA DO SORVETE

A PARTIR DAS 17 HORAS

ACOMPANHAMENTO MAANAIM

BETH SHALOM Casa de Paz

Adultos R\$ 20,00 • Crianças R\$ 15,00 (05 a 17 anos)



4ª Feijoada do Bem

Adultos R\$ 25,00 • Crianças e Idosos R\$ 12,00

O ALMOÇO SERÁ SERVIDO DAS 11h às 14h - ALMOÇO NO LOCAL -

09/06

ACOMPANHAMENTO MAANAIM BETH SHALOM Casa de Paz

CARDÁPIO

- Feijoada
- Arroz
- Vinagrete
- Torresmo
- Farofa
- Couve
- Batata Doce

Saco e Refrigerante **INCLUSO**



5º CHURRASCO Solidário

12/10

MAANAIM

BETH SHALOM Casa de Paz

CARDÁPIO

- Churrasco com Saco de Carnes
- Arroz Branco
- Farofa
- Vinagrete
- Maquiça

R\$ 35,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000248

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.034.813/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2010
NOME EMPRESARIAL BETH SHALOM - CASA DE PAZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE PAZ			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R SABINO DO PRADO BIONDO	NÚMERO 252	COMPLEMENTO	
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO VILA IZOLINA	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO sandovalboni@hotmail.com		TELEFONE (16) 3342-4533	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2019 às 09:21:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

vivo

Cadastro do Assinante

000249

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1370,
Ed. Eco Brasil
Cidade Mêneples
CEP: 04571-006 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-02
Insc. Est: 108383049112
http://www.vivo.com.br

Nome: BETH SHALOM CASA DE PAZ
Endereço: SABINO DO PRADO BIODIGUA, 2 - JARDIM - IBITINGA / SP
Código do cliente: 8999 4322 8630 DV: 6
Mês de referência: Novembro/2019
Número de fatura: 0958709254-0 Tipo de cliente: (00) residencial
Número do telefone: 1633322577
Data de emissão: 20/11/2019
Estado de instalação: São Paulo

08/12/2019
98,97

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet	
8 Mega Empresas 040	54,99
Telefone	
Ilimitado Local Empresas - Mensalidade Principal 000	42,94
Total	97,93
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	0,00
Ligações Locais para Celular (VC1)	0,00
Ligações Nacionais de Longa Distância para Celular (VC2/VC3)	1,04
Total	1,04
TOTAL GERAL A PAGAR	98,97

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Novembro	Dezembro	
Minutos Locais Utilizados	0	2:00	3:00
Lig Nac Longa Distância	0	1:54	0
Lig Locais Celular (VC1)	0	1:30	1:12
Lig Nac LDN VC2/VC3	0	0	1:18

Vivo Valoriza
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta
acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento
também está disponível em
www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado
impresso, de forma permanente ou não. Caso
ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de
Relacionamento no 103 15. Pessoas com
necessidades especiais de fala/audição: 142.

Mensagem para você

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inopetência é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 489/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Gratuito), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(142) P.J. BL / 116 / Vivo Fibra 8 Mega Empresas (137) PA 278 - Ilimitado Local Empresas

Destaque Aqui

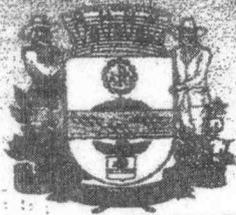
Autenticação Mecânica

Nome do Cliente BETH SHALOM CASA DE PAZ		Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.		
Código do cliente 8999 4322 8630	Código para Cadastro de Débito Automático 899943228630-6	Número da Fatura 0958709254-0	Data de Vencimento 08/12/2019	Valor a Pagar (R\$) 98,97

8467000000 9 98970082089 1 99432286300 6 95870925499 8

vivo



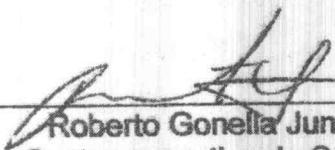


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PRÉVIA

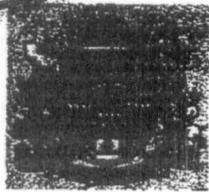
O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, Autarquia Municipal da Administração indireta, criada pela Lei Municipal nº 1594 de 06 de maio de 1988, designada a gerir os serviços de saúde do município, ATESTA a Capacidade Técnica e Operacional, além da Experiência Prévia de mais de 03 (três) anos da entidade Beth Shalon – Casa de Paz – CNPJ 12.034.813/0001-81 como entidade privada, sem fins lucrativos, que realiza o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas neste município.

Sendo expressão da verdade, subscrevo.

Ibitinga/SP, 02 de outubro de 2019


Roberto Gonella Junior
Gestor executivo do SAMS

ROBERTO GONELLA JÚNIOR
Gestor Executivo
de Autarquia



080251

Conselho Municipal de Saúde de Ibitinga

Lei nº 2.824 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005

Av. Dom Pedro, 599 - Centro - Fone: (16) 3352-7080

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, CRIADO PELA LEI Nº 2.824, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

INFRA-ESTRUTURA

Possui área para arquivo e arquivos para guardar as fichas dos acolhidos	X	
Possui acomodações e espaço para guarda de roupas e de pertences com dimensionamento compatível com o número de acolhidos (máximo 6/1)	X	
Possui banheiro para os acolhidos dotados de vaso sanitário, pia e chuveiro (1/6)	X	
Sala de atendimento individual	X	
Sala de atendimento coletivo (este ambiente pode ser compartilhado para as diversas atividades e usos: RDC 29 Art 14º inc II §1º)	X	
Área para realização de oficinas de trabalho (este ambiente pode ser compartilhado para as diversas atividades e usos: RDC 29 Art 14º inc II §1º)	X	
Área para realização de atividades laborais (este ambiente pode ser compartilhado para as diversas atividades e usos: RDC 29 Art 14º inc II §1º)	X	
Área para prática de atividades desportivas	X	
Há locais adaptados às pessoas com necessidades especiais	X	
Possui cozinha coletiva	X	
Possui lavanderia coletiva	X	
Possui almoxarifado	X	
Possui área para depósito de material de limpeza	X	
Possui abrigo de resíduos sólidos	X	
Possui banheiros para os funcionários	X	

000252

Conselho Municipal de Saude de Ibitinga

Lei nº 2.824 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005

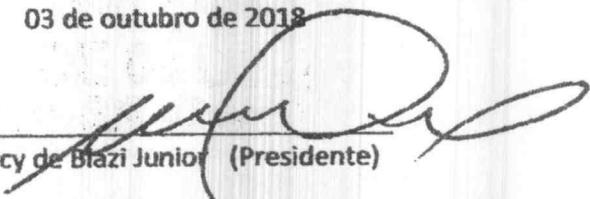
Av. Dom Pedro, 599 - Centro - Fone: (16) 3352-7080

A partir de verificação in loco, realizada em 02/10/2019, manifesto o parecer de que a entidade BETH SHALOM - CASA DE PAZ atende aos requisitos dispostos na Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 29 - ANVISA, de 30 de junho de 2011, e que as atividades por ela desenvolvidas se coadunam com a Política nacional sobre Drogas (PNAD).

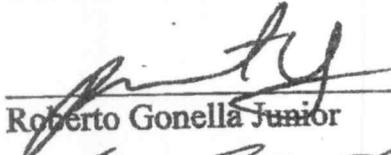
Diante do exposto, esse Conselho considera que a referida entidade encontra-se em condições de prestar serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

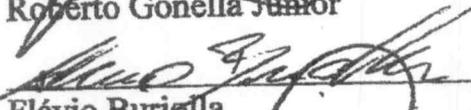
Observa-se que o local vistoriado é na Comunidade Terapêutica, localizada na rodovia crt 163d - 078 px - rdv - b - Ibitinga - pontal, s/n - Itajú - SP. Anexo as fotos do local.

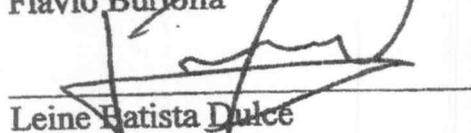
03 de outubro de 2018

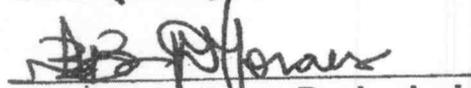

Darcy de Blazi Junior (Presidente)

MEMBROS DO CONSELHO E REPRESENTANTES DO SAMS:


Roberto Gonella Junior


Flávio Buriolla


Leine Batista Dulce


Nussia Leite Bones Benjamin de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro
 CNPJ: 45.321.460/0001-50

000253

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 00043993
 Nome: BETH SHALOM - CASA DE PAZ
 Nome Fant.: CASA DE PAZ
 Endereço: RUA SABINO DO PRADO BIONDO
 Bairro: VILA IZOLINA
 Cidade: IBITINGA

Complemento:
 Estado: SP

CNPJ: 12.034.813/0001-81
 PIS/NIT:
 Nº: 0252
 CEP: 14943-450

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 00216320
 Endereço: RUA SABINO DO PRADO BIONDO
 Bairro: VILA IZOLINA
 Cidade: Ibitinga
 Área: 123.78 Nº Empregados: 0
 Insc. Estadual: ISENTO Insc. Municipal: 00216320

Complemento: 0252
 Estado: SP
 Região:

Nº: 0252
 CEP: 14943-450

Horário de Funcionamento: 08:00 - 22:00

DADOS GERAIS

At ra: 28/09/2012 Processo: 3937/2012 Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
 Escritório: SANDOVAL SALLES BONI
 Telefone Escritório: 0033424116 E-mail Escritório: escritoriosandoval@bol.com.br
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Associação
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0,00 Tipo de Cadastro: Atividades de Emite NFS-e: Sim
 Atividade: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
00054150	JORGE LUIZ TORRES CUICAPUSA	23155052830	14/07/2017	28/05/2019	SOCIO GERENTE
00031305	WESLEY SAMUEL BELLIZARIO LOURENCO	38247447835	28/05/2019		SOCIO GERENTE

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000017	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0	22/11/2018	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não

000254



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Código de Cadastro

00043993

Contribuinte

BETH SHALOM - CASA DE PAZ

Logradouro

RUA SABINO DO PRADO BIONDO

Bairro

VILA IZOLINA

Cidade

IBITINGA

CPF/CNPJ

12.034.813/0001-81

Número

Complemento

0252

CEP

14943450

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:23:07 do dia 11/12/2019

Válida até 10/01/2020

Código de Controle da Certidão/Número 9F2FA84FA82157DA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

000255

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 12.034.813/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120059534-23

Data e hora da emissão 11/12/2019 09:25:00

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000256



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.034.813/0001-81

Razão Social: BETH SHALOM CASA DE PAZ

Endereço: RUA SABINO DO PRADO BIONDO 252 / VILA IZOLINA / IBITINGA / SP /
14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2019 a 06/01/2020

Certificação Número: 2019120803392300127528

Informação obtida em 11/12/2019 09:25:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000257

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETH SHALOM - CASA DE PAZ
CNPJ: 12.034.813/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:29 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2020.

Código de controle da certidão: 7BBE.D1D3.8543.B868
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000258



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETH SHALOM - CASA DE PAZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.034.813/0001-81

Certidão nº: 191648215/2019

Expedição: 11/12/2019, às 09:27:05

Validade: 07/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETH SHALOM - CASA DE PAZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.034.813/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sede: R. Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP – CEP: 14.943-450

CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

Com. Terap.: Rod SP 304 Ibitinga/Itaju s/n – Pontal – Itaju/SP – CEP: 17.260-000

CNPJ: 12.034.813/0002-62

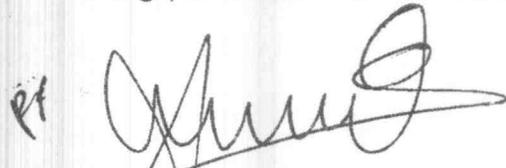
000259

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a Associação Cristã de Prevenção, Recuperação e Reintegração Social Beth Shalom Casa de Paz atende a todos os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 09 de dezembro de 2019.

pt 

Representante Legal da Beth Shalom - Casa de Paz
Jorge Luis Torres Culcapusa
CPF: 231.550.528-30 / RNE: V406628-I



Sede: R. Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP - CEP: 14.943-450

CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

Com. Terap.: Rod SP 304 Ibitinga/Itaju s/n – Pontal – Itaju/SP – CEP: 17.260-000

CNPJ: 12.034.813/0002-62

000260

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c, e respectivo § 5º, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a Associação Cristã de Prevenção, Recuperação e Reintegração Social Beth Shalom Casa de Paz, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, 09 de dezembro de 2019.

Representante Legal da Beth Shalom - Casa de Paz
Jorge Luis Torres Cuicapusa
CPF: 231.550.528-30 / RNE: V406628-I



Sede: R. Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP - CEP: 14.943-450

CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

Com. Terap.: Rod SP 304 Ibitinga/Itaju s/n – Pontal – Itaju/SP – CEP: 17.260-000

CNPJ: 12.034.813/0002-62

000261

ANEXO V

DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a Associação Cristã de Prevenção, Recuperação e Reintegração Social Beth Shalom Casa de Paz, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 09 de dezembro de 2019.

pp. [Assinatura]
Representante Legal da Beth Shalom - Casa de Paz
Jorge Luis Torres Cuicapusa
CPF: 231.550.528-30 / RNE: V496628



Sede: R. Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolína – Ibitinga/SP - CEP: 14.943-450

CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99

Com. Terap.: Rod SP 304 Ibitinga/Itaju s/n – Pontal – Itaju/SP – CEP: 17.260-000

CNPJ: 12.034.813/0002-62

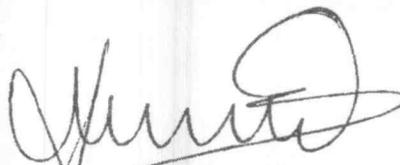
000262

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a Associação Cristã de Prevenção, Recuperação e Reintegração Social Beth Shalom Casa de Paz, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 09 de dezembro de 2019.

rep 

Representante Legal da Beth Shalom - Casa de Paz
Jorge Luis Torres Culcapusa
CPF: 231.550.528-30 / RNE: V406628-1



Sede: R. Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP - CEP: 14.943-450
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99
Com. Terap.: Rod SP 304 Ibitinga/Itaju s/n – Pontal – Itaju/SP – CEP: 17.260-000
CNPJ: 12.034.813/0002-62

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CONFORME O ESTATUTO, COM ENDEREÇO, TELEFONE, ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO, NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF DE CADA UM DELES

NOME	CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	IDENTIDADE	CPF
Wesley Samuel Bellzario Lourenço	Presidente	R. Jose Augusto Francisco dos Santos, 1089 – Jd. Eldorado	(16) 99146-0605	wesley.sbl@gmail.com	44.163.166 SSP/SP	382.474.478- 35
Jorge Luis Torres Cuicapusa	Vice- Presidente	Rua João Geretto, 73 Jd. Centenário	(16) 9711 5302	kokibatista@hotmail.com	RNE V4066-I CGPI/DIREX/DPF	231.550.528- 30
Katia Regina Marques Rodrigues	1ª Tesoureira	Rua Luiza Hipolito Jacomini, 170 – Jd. Eldorado	(16)99769 6243	katia_r_marques@hotmail.com	42.218.245-x SSP/SP	336.082.068- 17
Débora Rossigali Bispo	1ª Secretária	Rua Pereira Landim, 326 – Centro	(16)99790 4430	debrossigall@gmail.com	34.436.180-9 SSP/SP	306.781.078- 31
Jelson Francisco Antunes	Conselheiro Fiscal	Rua José Jacinto de A. Gonçalves, 79 Jd. Paineiras 1	(16) 3342-2899		19.668.685 SSP/SP	071.861.978- 17
Alessandro Pinheiro Correa	Conselheiro Fiscal	Av. Ferroviária, 1388 Centro	(16) 99743-1201	xandcorrea73@hotmail.com	22.498.957 SP/SSP	138.812.168- 98

000263



Sede: R. Sabino do Prado Biondo, 252 – Vila Izolina – Ibitinga/SP - CEP: 14.943-450
CNPJ N. 12.034.813/0001-81 – INSC. MUN. N. 87.20-4-99
Com. Terap.: Rod SP 304 Ibitinga/Itaju s/n – Pontal – Itaju/SP – CEP: 17.260-000
CNPJ: 12.034.813/0002-62

NOME	CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	IDENTIDADE	CPF
Rosilda Ianni Amaragi	Conselheiro Fiscal	Rua Marcos Antonio Calamante, 243 – Angelo de Rosa	(16)98112 1638	ro_ianni@hotmail.com	16.434.475 SSP/SP	257.825.088- 09
Sílvia Helena Ribeiro Correa	Suplente Conselho Fiscal	Av. Ferroviária 1388 Centro	(16) 99765-7866	silviacorrea68@hotmail.com	16.981.486 SP/SSP	106.495.158- 97
Carlos Eduardo Amaragi	Suplente Conselho Fiscal	Rua Marcos Antonio Calamante, 243 – Angelo de Rosa	(16)99784 8733	ro_ianni@hotmail.com		
Sandra Maria Marsili	Suplente Conselho Fiscal	Rua Gabriel Haddad, 206 – Jd Centenário	(16)3342 4388	bethshalom_ibitinga@hotmail.com	14.327.268 SSP/SP	083.466.398- 80

Ibitinga, 09 de dezembro de 2019

Representante Legal da Beth Shalom - Casa de Paz
Jorge Luis Torres Culcapusa
CPF: 231.550.528-30 / RNE: V40662E

000264

000265